

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

PORTARIA Nº 138 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art nº 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no DOU de 13 de abril de 2018, bem como o disposto no Parecer Nº 00272/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU - SEI(4630715) e Despacho Nº 00695/2015/CONJUR-MAPA/CGU/AGU - SEI(4630726), bem como as manifestações inseridas no Processo SEI 21000.017303/2018-79, e o constante do Processo nº 21006.000177/2018-63, resolve:

Art. 1º Designar o servidora **VALDIVIA NEGROMONTE CORREIA**, Agente Administrativo, matrícula siape 1550901, para atuar como Gestor de Execução e Fiscal Titular do Contrato nº 02/2018 - SFA/AL, processo nº 21006.000177/2018-63, e o servidor **DHONE GUEDES DE AGUIAR GOMES**, matrícula siape 1799219, como gestor e fiscal do contrato substituto, celebrado entre a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas e a empresa MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ nº 37.979.739/0001-05, tendo como objeto atender aos Serviços de Agenciamento de viagens para voos regulares domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas.

Art. 2º Cabe ao Gestor de Execução e Fiscal do contrato:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
- a) Fiscalizar o andamento das atividades e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados, anotando as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- b) Emitir relatórios de acompanhamento da execução física/técnica do contrato sempre que solicitado;
- c) Atestar no respectivo documento fiscal competente, evidenciando a prestação de serviços solicitados e a entrega das encomendas;
- d) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser comunicadas formalmente ao Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, em tempo hábil, para que este adote as medidas cabíveis.

Art. 4º A investidura do fiscal compreenderá o período de vigência do instrumento contratual e seus respectivos aditivos.

Art. 5º Esta Portaria tem como objetivo a fiscalização do contrato, possibilitando a Administração a agir de forma preventiva, trazendo benefícios e economicidade à mesma, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, art. 6º do decreto 2.271/97 e IN nº 05/2017, de 26/05/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Pessoal.

ALAY CORREIA DE AMORIM

Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDLER PEREIRA PITTA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Alagoas - Substituto (a), em 27/09/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5556333** e o código CRC **3CBAB641**.



BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Brasília, 27 de setembro de 2018

Nº 158

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA	1
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE ALAGOAS	2

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir ANTONIO BELARMINO MACHADO JUNIOR, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1573349, por ELVIO PATATT CAZOLA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE 1451375, no período de 26 de setembro de 2018 a 16 de outubro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração das irregularidades constantes nos autos do Processo SEI nº 21000.030582/2018-66, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Duarte De Araújo

PORTARIA Nº 190, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Ofício-CPAD nº 008/2018, de 13.09.2018, inserto no Processo SEI nº 21000.035968/2018-64 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por WAGNER MATOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0000868, IVAN SALES SANTOS, matrícula SIAPE nº 0000869, e ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, matrícula SIAPE nº 1081778, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos do Processo nº 21000.000068/2015-53, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.032182/2017-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Duarte De Araújo

PORTARIA Nº 190 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Documento (5437636), de 10.09.2018, inserto no Processo SEI nº 21000.035258/2018-34 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por IVAN SALES SANTOS, matrícula SIAPE nº 0000869, WAGNER MATOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0000868, e ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, matrícula SIAPE nº 1081778, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos nº 21000.003183/2015-80, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.025477/2017-24, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Duarte De Araújo

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no OFÍCIO CPAD Nº 024/2018, de 18.09.2018, inserto no Processo SEI nº 21000.036747/2018-11 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por ABELARDO LOPES MONTEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 0001587, IRENE PROFIRIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579134, e EDUARDO DA SILVA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 0001836, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos dos Processos nº 21000.009864/2013-90 e nº 21000.006685/2010-58, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.015525/2017-76, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Duarte De Araújo

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Memorando Nº 23/CPAD/2018, de 14.09.2018, inserto no Processo SEI nº 21000.026143/2018-59 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por LUCINEIDE FRANCO, matrícula SIAPE nº 1050196, WALLACE COSME ALVES NUNES, matrícula SIAPE nº 1932970, e MARIA LUIZA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0001415, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos do Processo nº 21000.007057/2014-13, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.035578/2017-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Duarte De Araújo

PORTARIA Nº 193, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Memorando nº 015/CPAD/SE/MAPA/2018, de 13.09.2018, inserto no Processo SEI nº 21000.044373/2017-19 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por JOÃO FURTADO MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 6020320, ANTONIO AGAPITO SOBRINHO FILHO, matrícula SIAPE nº 0023623, e OSMARINA SCARABELE ELIS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0032301, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos do Processo SEI nº 21000.027360/2017-85, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Duarte De Araújo

PORTARIA Nº 005/CPAD/SE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, designada pela Portaria nº 279, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Boleim de Pessoal e de Serviços Extraordinário nº 182, de 28 de dezembro de 2017, prorrogada e reconduzida sucessivamente, e, ainda, com fulcro no artigo 149, § 1º, da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor **SAMUEL LEMOS MOURA BONIFÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1080302, lotado na Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante, instalada à Esplanada dos Ministérios, Bloco D, sala 218, 2º andar, Brasília/DF, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Cutrim Abreu

SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art nº 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no DOU de 13 de abril de 2018, bem como o disposto no Parecer Nº 00272/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU – SEI (4630715) e Despacho Nº 00695/2015/CONJUR-MAPA/CGU/AGU – SEI (4630726), bem como as manifestações insertas no Processo SEI 21000.017303/2018-79, e o constante do Processo nº 21006.000177/2018-63, resolve:

Art. 1º Designar o servidora **VALDIVIA NEGROMONTE CORREIA**, Agente Administrativo, matricula siape 1550901, para atuar como Gestor de Execução e Fiscal Titular do Contrato nº 02/2018 - SFA/AL, processo nº 21006.000177/2018-63, e o servidor **DHONE GUEDES DE AGUIAR GOMES**, matricula siape 1799219, como gestor e fiscal do contrato substituto, celebrado entre a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento em Alagoas e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 37.979.739/0001-05, tendo como objeto atender aos Serviços de Agenciamento de viagens para voos regulares domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas.

Art. 2º Cabe ao Gestor de Execução e Fiscal do contrato:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
- a) Fiscalizar o andamento das atividades e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados, anotando as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- b) Emitir relatórios de acompanhamento da execução física/técnica do contrato sempre que solicitado;
- c) Atestar no respectivo documento fiscal competente, evidenciando a prestação de serviços solicitados e a entrega das encomendas;
- d) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser comunicadas formalmente ao Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, em tempo hábil, para que este adote as medidas cabíveis.

Art. 4º A investidura do fiscal compreenderá o período de vigência do instrumento contratual e seus respectivos aditivos.

Art. 5º Esta Portaria tem como objetivo a fiscalização do contrato, possibilitando a Administração a agir de forma preventiva, trazendo benefícios e economicidade à mesma, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, art. 6º do decreto 2.271/97 e IN nº 05/2017, de 26/05/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Pessoal.

José Edler Pereira Pitta.

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art nº 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no DOU de 13 de abril de 2018, bem como o disposto no Parecer Nº 00272/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU – SEI (4630715) e Despacho Nº 00695/2015/CONJUR-MAPA/CGU/AGU – SEI (4630726), bem como as manifestações insertas no Processo SEI 21000.017303/2018-79, e considerando o disposto no inciso III do art. 21 e art. 23 da Instrução Normativa Nº 05, emanada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 25 de maio de 2017, o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 69, de 31 de outubro de 2017, da SFA-AL, e o constante do Processo nº 21006.001107/2018-22, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ EROALDO DOS SANTOS MANHÃES**, Agente Administrativo, matrícula siape 1680, como responsável pelo processo nº 21006.001107/2018-22, o qual intenta a contratação de empresa para gerenciamento compartilhado de frota, formalizando o processo e conduzindo as etapas necessárias à efetivação da contratação, a saber: "Serviço de gestão de frota informatizado via internet com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis dos veículos da SFA-AL - (Taxa de Administração); Fornecimento de Combustível (Gasolina - comum e aditivada; Etanol - comum e aditivado; Diesel – comum, aditivado, S50, S10, e demais aditivos), para o abastecimento de combustíveis dos veículos da SFA-AL; Serviço de gestão de frota informatizado via internet com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva, corretiva e operacional dos veículos da SFA-AL - (Taxa de Administração); Serviços de manutenção em geral incluindo socorro mecânico com guincho/reboque dos veículos (automóveis, vans, caminhões e tratores) da SFA-AL; Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários para a manutenção dos veículos (automóveis, vans, caminhões e tratores) da SFA-AL."

José Edler Pereira Pitta.

E-mail - 5582699

Data de Envio:

01/10/2018 10:51:42

De:

MAPA/E-mail da unidade. <saod-al@agricultura.gov.br>

Para:

valdivia.correia@agricultura.gov.br
dhone.gomes@agricultura.gov.br

Assunto:

PUBLICAÇÃO PORTARIA

Mensagem:

Segue BPS EXTRAORDINÁRIO contendo publicação Portaria.
SAOD/GAB/SFA/AL

Anexos:

Portaria_sem_numeracao_automatica_5556333.html
Boletim_5582633_27_DE_SETEMBRO_DE_2018__N__158__Boletim_de_Pessoal_e_Servicos_Extraordinario.pdf